**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA**
**FACULDADE AMADEUS - FAMA**
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ADRIANO GUIMARÃES DE JESUS**

# A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NORTEADA NOS VALORES ÉTICOS E NO RESPEITO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

**Aracaju – SE**
**2021**

**ADRIANO GUIMARÃES DE JESUS**

# A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NORTEADA NOS VALORES ÉTICOS E NO RESPEITO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Artigo científico apresentado à Faculdade Amadeus, como requisito final para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. MsC. Rosy Cleide Santos

**Aracaju – SE**
**2021**

ADRIANO GUIMARAES DE JESUS

# A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONALCONTÁBIL NORTEADA NOS VALORES ÉTICOS E NO RESPEITO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Amadeus, como requisito para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Rosy Cleide Santos

Professora Esp. Rosy Cleide Santos
Orientadora

Karla Regina Costa Dantas

Karla Regina Costa Dantas
Membro externo da Banca – SENAC/SE

Cristiano dos Santos Cruz

Cristiano dos Santos Cruz
Membro externo da Banca – TCE/SE

Professor Me. Eduardo de Andrade Gonçalves
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - Faculdade Amadeus

Nota: 7,5

Aracaju, 21/12/2021.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por me conceder a vida e me proporcionar à benevolência de estudar nessa maravilhosa instituição, denominada Faculdade Amadeus.

A minha amada esposa Edivânia, a minha querida filha Alice e a todos os meus familiares, que sempre estiveram ao meu lado me apoiando em tudo.

Ao meu querido irmão Alan Cardek, que sempre me deu força e apoiou em todos os momentos que precisei.

Aos meus grandes amigos Manoel e Jilvaneide que sempre me deram o maior incentivo para fazer o curso superior e nunca desistir dos meus sonhos.

Agradeço também a minha estimada orientadora MsC. Rosy Cleide, por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa.

A todos meus professores do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Amadeus – FAMA, pela excelência na elevada qualidade do ensino.

E a todos meus amigos e colegas que passaram essa jornada da vida juntamente comigo, me apoiando e me ajudando nas horas difíceis.

# A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NORTEADA NOS VALORES ÉTICOS E NO RESPEITO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Adriano Guimarães de Jesus[1]

## RESUMO

O presente trabalho busca evidenciar a importância da ética contábil para os profissionais da área de contabilidade na prestação de serviços pautados nos valores éticos e nas normas que gerenciam a conduta dos contadores. Para esse fim, o estudo pautou-se em uma metodologia de cunho descritivo e explicativo, de natureza qualitativa com interpretação de dados feita a partir de pesquisa bibliográfica, aportando-se de autores cujos estudos podem contribuir para a apresentação de soluções ao problema apresentado. Pode-se concluir, através do estudo analisado, que o Código de Ética Contábil, norteia os profissionais contábeis, tornando-se, portanto, indispensável à atuação do contador para garantir a igualdade, legalidade e validade do serviço prestado.

**Palavras-chave**: Contabilidade. Ética. Profissional Contábil.

## ABSTRACT

This paper seeks to highlight the importance of accounting ethics for accounting professionals in providing services based on ethical values and standards that manage the conduct of accountants. To this end, the study was based on a descriptive and explanatory methodology, qualitative in nature, with data interpretation based on bibliographic research, whether authors studies can contribute to a presentation of solutions to the problem presented. It can be concluded, through the analyzed study, that the Accounting Code of Ethics, guides the accounting professionals, becoming, therefore, indispensable for the accountant's performance to guarantee the equality, legality and validity of the rendered service.

**Keywords:** Accounting. Ethic. Accounting Professional.

[1]* Aluno de Bacharelado em Ciências Contábeis na referida Instituição.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---|---|
| CFC | Conselho Federal Contabilidade |
| DOU | Diário Oficial da União |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| NBC | Norma Brasileira de Contabilidade |
| PFC | Princípios Fundamentais de Contabilidade |
| PME | Pequena e Média Empresa |

.

**SUMÁRIO**


**1 INTRODUÇÃO** 7

**2 REFERENCIAL TEÓRICO** 8

**2.1 Ética: História e Conceito** 8

**2.2 Como surgiu a contabilidade no Brasil?** 10

**2.3 A Importância do Código de Ética na Contabilidade.** 12

**2.4 As Normas Brasileiras de Contabilidade e as CFCs.** 14

**2.5 Contador e Ética Contábil** 16

**3 METODOLOGIA** 18

**4 RESULTADOS E DISCUSSÕES** 18

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS** 20

**6 REFERÊNCIAS**

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com estudos etimológicos a palavra ética vem do grego “ethos” que significa modo de ser; “conjunto de valores que orientam o comportamento do homem em relação aos outros homens na sociedade em que vive, garantindo, outrossim, o bem-estar social”, ou seja, Ética é a forma que o homem deve se comportar no seu meio social.

A ética, indubitavelmente, está presente na sociedade há milhares de anos, e o ambiente profissional que é um ambiente por excelência ético que ela se faz mais importante, pois longe da afetividade familiar, é que o indivíduo precisa praticar o exercício de alteridade, ou seja, estabelecer relações com ambientes e pessoas distintas, baseando-se no respeito ao espaço do outro. Por isso, no âmbito do trabalho a ética desempenha a importante tarefa de orientar boas condutas no ciclo profissional, conscientizando e regulando os profissionais.

Partindo dessa premissa, é que a presente pesquisa busca evidenciar a importância da ética contábil para os profissionais da área de contabilidade na prestação de serviços pautados nos valores éticos e nas normas que gerenciam a conduta dos contadores, no tocante ao exercício de sua função, assim como nas relações com os demais profissionais na área.

Atualmente, muito se discute acerca do surgimento de várias empresas em diversos setores, assim como as transformações ocorridas no campo profissional, tanto nos aspectos qualitativos, quanto quantitativos – aumento da comercialização e lucro – das diferentes entidades, as quais afetam diretamente as questões econômico-financeiras das organizações. Nesse ínterim, observa-se, concomitante a este avanço, o aumento do interesse em obtenção de ganhos monetários, com mínimo de dedução fiscal por parte de muitos empresários, mesmo que para isso, seja necessário burlar leis estabelecidas constitucionalmente pelos órgãos de fiscalização tributária.

Nesse viés, é que se questiona por que é importante que os profissionais contábeis detenham o conhecimento necessário na execução de suas tarefas, além

de seguir as leis éticas para proporcionar aos seus usuários um serviço igualitário e confiável, uma vez que diante de um campo de atuação tão vasto, seja possível encontrar profissionais com ideias e práticas próprias que possam infringir a ética contábil?

Sabe-se que a concorrência no mercado da contabilidade faz com que muitos profissionais contábeis não façam uso de suas atribuições pautados no Código de Ética, o que corrobora para que muitos clientes busquem auxílio de contadores que descumprem os princípios do código de ética contábil, a fim de se beneficiar, infringindo procedimentos documentais e mascarando valores que poderiam ser deduzidos em impostos. Partindo desse pressuposto, vê-se a importância de se prestar um serviço de contabilidade pautado nas normas contábeis, mas também orientado pelo código de ética para evitar futuras sanções, tais como: multa ou detenção.

Portanto, a temática supracitada torna-se de compreensão imprescindível, uma vez que na atualidade, em que a corrupção e muitas outras práticas indevidas são predominantes, é de suma importância que os profissionais contábeis ofereçam para toda sociedade serviços de qualidade, transparência, confiabilidade e que estejam pautados nas regulamentações, nas leis e nos padrões técnicos estabelecidos, pois um profissional ético fortalece a imagem da empresa contratante e transmite ao mercado e à coletividade segurança e qualidade nos serviços prestados.

.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Ética: História e Conceito

A história apresenta debates sobre a ética que surgem a partir do Período Clássico, no qual os gregos, denominados inicialmente como Helenos, destacaram-se como grandes pesquisadores e cientistas. Eles, em suas pesquisas, apresentaram enorme saber e habilidade para investigar assuntos relevantes ao campo filosófico. Logo, eles desenvolveram um estudo que fez a relação entre os

planetas e sua realidade física projetada na realidade humana, a chamada *Kosmos*, que significa para os gregos não apenas universo, mas ordem, beleza e harmonia.

Tais observações levaram estes pesquisadores a encontrarem o equilíbrio na organização da ordem das estrelas e, a partir de então, consideraram que na órbita das relações humana também deveria haver uma conformidade e isso só seria possível, por meio de uma movimentação/orientação interna, a qual posteriormente denominou-se como ética.

Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. É derivada do grego "***ethos"*** significa costume, caráter ou modo de ser. Neste sentido, a ética é utilizada para que haja um equilíbrio e bom funcionamento igualitário da coletividade, tentando evitar que nenhuma pessoa seja tratada de modo desigual no que tange ao sentimento de justiça social. Nesse contexto, o estudioso Maximiano (2008) acrescenta que a ética também pode ser definida como:

> [...] uma disciplina ou campo do conhecimento que trata da definição e avaliação do comportamento de pessoas e organizações. A ética lida com aquilo que pode ser diferente do que é, da aprovação ou reprovação do comportamento observado em relação ao comportamento ideal. O comportamento ideal é definido por meio de um código de conduta, ou código de ética, implícito ou explícito. (...) A ética estabelece a conduta apropriada e as formas de promovê-la, segundo as concepções vigentes na sociedade como um todo ou em grupos sociais específicos. (MAXIMIANO, 2008, p 294-295):

Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos, a qual é construída com base nos dados históricos e culturais que norteiam as diferentes esferas sociais, estas que possuem – dentro das suas vivências – seus próprios códigos de ética. Nessa circunstância, o conjunto de pequenas regras torna-se princípios que só podem ser compreendidos no seio de uma comunidade, na complexidade de suas relações e de suas aspirações.

Ademais, de acordo com Holanda (1999, p. 848), segundo o dicionário da Língua Portuguesa, a ética é "o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana sujeita a modificações de acordo com meio social em que o indivíduo está inserido". Partindo desta premissa, observa-se que a definição de ética está diretamente ligada às normas socialmente pré-estabelecidas, a fim de

garantir que as diferentes organizações mantenham o controle sob o comportamento do seu grupo.

Conforme afirma Knapik:

> O homem é um ser social, que vive e depende de organizações e grupos, e essa relação está sujeita a uma infinidade de variáveis que modelam o comportamento humano. Essas variáveis podem ser externas – provenientes do meio ambiente, como a família, a escola, a profissão, a religião, a política, a cultura, etc. – ou internas – decorrentes das diferenças individuais, que são as características de personalidade, desejos, valores, motivações, interesses, etc. (KNAPIK, 2008, p. 95).

A partir desta perspectiva, a ética demonstra ser um juízo elevado capaz de orientar e moldar as ações humanas no seu conteúdo e valor social, de modo a produzir relações harmônicas no âmbito particular, público ou entre ambos. De acordo com Farias (2020) os desafios relacionados com o comportamento do ser humano encontram-se inseridos no campo de preocupações da Ética. Embora não torne os indivíduos “moralmente perfeitos”, a Ética tem por objetivo pesquisar e justificar o comportamento das pessoas ao longo das várias fases da história.

Logo, o estudo da ética possui grande relevância, tanto no sentido de se entender o passado, quanto de servir como parâmetro para fixação de comportamentos, aceitos pela maioria, visando diminuir o nível de conflitos de interesses dentro da sociedade, uma vez que, com os avanços da sociedade e crescimento da população, a ética passou a ser compreendida e utilizada em diferentes campos de atuação humana, tais como: família, escola, profissão e economia.

## 2.2 Como surgiu a contabilidade no Brasil?

No Brasil, há relatos que a história da Contabilidade também provém da antiguidade, dando início na era paleolítica, onde o homem primitivo deixava inúmeros registros em cavernas, as mais conhecidas estão localizadas no Sul do Piauí. De acordo com Sá (2008, p.14), “os primitivos habitantes do Brasil deixaram vasta comprovação de sua presença através de incisões e pinturas em lápides e cavernas”.

As primeiras ocorrências de pessoas responsáveis pela contabilidade estavam relacionadas aos controles que os portugueses tinham nas navegações, conforme narra Sá:

> Era uso e costume as expedições marítimas possuírem na tripulação um profissional da escrita, a de Cabral trouxe quem seria o primeiro contador estrangeiro a aportar em terras Brasileiras e que foi Pero Vaz de Caminha, para cuidar melhor dos interesses da coroa fora dos domínios de Portugal devido ao desenvolvimento social que ocorria naquele período, aliado a expansão da atividade colonial provocou um aumento nos gastos, exigindo um melhor controle das contas públicas e receitas do Estado. (SÁ, 2008, p. 20).

Com este fim foi implantado o órgão denominado Erário Régio, e assim, introduzido o método das partidas dobradas, já utilizadas em Portugal. O órgão era composto por um presidente com funções de Inspetor Geral, um contador e um procurador fiscal, incumbidos de fazer toda arrecadação, distribuição e administração financeira e fiscal, esse marco é identificado por volta do ano de 1808, na primeira referência oficial à escrituração e relatórios contábeis, elaborada pelo Príncipe Regente D. João VI, conforme dispõe o texto da Carta:

> Para o método de Escrituração e fórmulas de Contabilidade de minha real fazenda não fique arbitrário a maneira de pensar de cada um dos contadores gerais, que sou servido criarem para o referido Erário: - ordeno que a escrituração seja mercantil por partidas, por ser a única seguida pelas nações mais civilizadas, assim pela sua brevidade, para o manejo de grandes somas como por ser mais clara e a que menos lugar dá a erros e subterfúgios, onde se esconde a malícia e a fraude dos prevaricadores. (D. JOÃO VI apud SCHMIDT 2000).

Por conseguinte, em 1908 surgiram as primeiras manifestações contábeis, com a publicação do alvará que obrigava os contadores a explicarem e demonstrarem a escrituração, como relata o Código Comercial Brasileiro de 1850, que foi uma das primeiras legislações na área contábil, pois a partir dele tornou-se obrigatória a escrituração contábil e a elaboração anual da demonstração do balanço geral.

Com a evolução, a contabilidade veio ganhando roupagem mais significante no Brasil e MATOSSO (1982 p. 70) destaca que no ano de 1795 foi apresentada pelo provável contador Manuel Ferreira outras demonstrações de contabilidade dessa vez já nos moldes conhecidos como DRE. No ano de 1964, ocorreu à

implantação da Lei 4.320, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, finanças e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Niyama (2009) relembra que na década de 70, a contabilidade teve proeminência com firmeza, devido à inclusão obrigatória das companhias abertas terem suas demonstrações contábeis padronizadas quanto à sua estrutura e auditadas por auditores independentes. Outro fato importante foi à influência da escola norte-americana de contabilidade que deu início a estudos sobre princípios contábeis e a promulgação da Lei 6.404/76. Nesse cenário, o Brasil inicia o seguimento de várias escolas contábeis, um exemplo é da escola italiana, que impulsionava o ensino contábil, em 1902, foi criada a escola de Comércio Alvares Penteado, especialista na área, a qual buscava ensinar com qualidade este oficio.

## 2.3 A Importância do Código de Ética na Contabilidade.

O primeiro Código de Ética dos profissionais da contabilidade, no Brasil, foi aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade durante o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado de 8 a 15 de julho de 1950, em Belo Horizonte (MG). Na criação desse conjunto de normas houve a destinação de “fixar a forma por que se devem conduzir os contabilistas no exercício profissional, perante seus colegas, sua classe e a sociedade”, desta forma, aspiravam uma conquista considerada de grande importância. Registros históricos relatam que, desde o III Congresso de Contabilidade, realizado de 21 a 26 de maio de 1934, em São Paulo, já havia discussões para se criar um código de ética para a categoria, o que ocorreu quase 20 anos depois.

Criado em 1950, o Código de Ética ganhou o reforço, em sua aplicação, em 1970, quando, em reunião plenária realizada no dia 26 de junho, os conselheiros do CFC aprovaram a constituição do Tribunal Superior de Ética Profissional, com a função de garantir o cumprimento das normas estabelecidas no documento. Houve também a atualização do Código, publicado por meio da Resolução CFC n.º 290/1970. Em 1996 ocorreu um melhoramento no conteúdo, com a Resolução CFC nº 803 – e alterações posteriores. Porém, esse Código foi revogado no dia 1º de

junho de 2019, e consequentemente em 7 de fevereiro de 2019, passou a viger a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG) 01.

O Código de Ética Profissional do Contador tem por objetivo fixar a conduta do contador, tanto no exercício da sua atividade, quanto nos assuntos relacionados à profissão e à classe. A conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos na NBC 1/2019, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente. Desta forma, o profissional de contabilidade deve exercer a sua profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independências profissionais.

Nesse sentido, Lisboa esclarece que:

> um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição, e um dos objetivos do código de ética profissional é a formação da consciência profissional sobre padrões de conduta. Os princípios éticos podem existir naturalmente, por consenso na comunidade, bem como podem apresentar-se na forma escrita, o Código de Ética. (LISBOA,1997, p.58),

É através do código de ética que o profissional contábil demonstra que está habilitado a adotar uma conduta pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade e assim, demonstrando sua capacidade de refletir sobre seus atos. Desta forma demonstra suas habilidades com respaldo nas ações corretas, e como afirma Sá (2001, p. 134), “a sociedade acaba por retribuir amplamente os serviços com qualidade que a ela o profissional dá com amor. Aquele que se conduz eticamente bem recebe de volta o bem social que pratica”.

Desta maneira, Sá (2001) comenta sobre os deveres éticos do profissional contábil. “Esse deve possuir as capacidades suficientes para o eficaz desempenho da profissão. Isso implica o dever do conhecimento”. Entretanto não bastam ao profissional as competências científicas e tecnológicas. Faz-se necessária uma ação profissional embasada em virtudes profissionais, aplicadas no relacionamento com

toda a sociedade para a qual seus serviços são prestados. O código de ética deve contemplar esses requisitos.

Para que haja conduta ética “é preciso que exista o agente consciente, isto é, aquele que conhece a diferença entre bem e mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício” (KANT, 1985, p. 66). Para o autor, é por meio do código de ética que o profissional regula seu comportamento, impondo a si limites acerca do como deve proceder, proporcionando a concepção do que é sadio ou lesivo, demonstrando a qualquer indivíduo a percepção de suas habilidades e ações respaldadas no que é apropriado aos olhos de todos.

## 2.4 As Normas Brasileiras de Contabilidade e as CFCs.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) constituem-se num conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil, bem como os conceitos doutrinários, princípios, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados na realização dos trabalhos previstos nas normas aprovadas por resolução emitidas pelo CFC.

Decorrente do crescimento econômico brasileiro e do grande número de profissionais contábeis no país houve a necessidade de uma entidade que tivesse o objetivo de regular a atividade contábil no Brasil, e isto ocorreu em 1946, por meio do Decreto-lei 9.295, que criou o Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A partir disso, os conselhos de contabilidade, federal e regionais, passaram a normatizar e fiscalizar a profissão contábil no Brasil. No ano de 1981, as Resoluções emitidas pelo CFC Nº 529 e 530 aprovaram as NBCs e Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFCs).

As NBCs são emanadas dos PFCs, com a finalidade de uniformizar a prática de procedimentos contábeis de entidade com fins sociais e econômicos, do setor público e privado nacional. A Resolução CFC Nº 1.328/11 dispõe sobre a Estrutura das NBCs, considerando o processo de convergência das NBCs aos padrões internacionais. A técnica legislativa empregada no desenvolvimento das NBCs, quando comparada com a linguagem utilizada nas normas internacionais, pode ter significado diferente ou sugerir, eventualmente, a adoção de diferentes procedimentos técnicos no Brasil.

A Resolução CFC N°785 DE 28 julho de 1995 – Publicada no DOU, de 1°-08-95 que aprova a NBC T 1, que trata das normas de contabilidade e da informação contábil, apresenta essas particularidades como sendo:

> **Confiabilidade**: é atributo que faz com que o usuário acolha a informação contábil e a aproveite como apoio nas decisões, configurando, pois, componente efetivo na afinidade entre aquele e a própria informação, fundamentando-se na verdade, amplitude e atribuição do seu teor.
> **Tempestividade**: refere-se ao evento de que a informação contábil deve chegar à noção do usufrutuário em tempo adequado, afim de que este possa aproveitá-la para seus fins.
> **Compreensibilidade**: concerne à clareza e objetividade com que a informação contábil é divulgada, abrangendo desde elementos de natureza formal, como a organização espacial e recursos gráficos empregados, até a redação e técnica de exposição utilizada.
> **Comparabilidade**: deve possibilitar ao usuário o conhecimento da evolução entre determinada informação ao longo do tempo, numa mesma entidade ou em diversas entidades, ou a situação destas num momento dado, com vista a possibilitar o conhecimento das suas posições relativas. (Resolução CFC nº 785 de 28/07/1995)

As normas são de aplicabilidade obrigatória na elaboração e divulgação dos relatórios e demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas e informações suplementares aos demonstrativos, das entidades públicas que abarcam:

> Os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes). (CFC, 2016, p. 10).

E resolve em seu art. 1º, que as NBCs editadas pelo CFC devem seguir os padrões de elaboração e estilo utilizados nas normas internacionais. O art. 2º da Resolução CFC 1.328/11, classifica as NBCs em Profissionais e Técnicas. As normas em questão neste estudo são os referentes à Micro e Pequenas Empresas – NBC T 19.13 e referentes a Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000. A sigla foi alterada de NBC T para NBC TG, portanto, as duas podem ser classificadas como técnicas.

A atual é a NBC TG e, segundo art. 3º da mesma resolução, significa Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Geral. O Art. 9º da Resolução CFC 1.328/11 esclarece que a inobservância às Normas Brasileiras de Contabilidade

constitui infração disciplinar, tornando o sujeito suscetível às penalidades, conforme é previsto nas alíneas de “c” a “g” do art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10, e no Código de Ética Profissional do Contador.

Portanto, verifica-se que houve uma necessidade de ter normas padrões e ao mesmo tempo fiscalização da profissão contábil, esta tarefa ficou destinada ao CFC, que edita as NBCs e ao mesmo tempo fiscaliza a profissão. E ao longo do tempo, busca-se padronizar cada vez mais as NBCs com o objetivo de alcançar os padrões internacionais. O processo de internacionalização das normas é interessante, uma vez que facilita a análise de demonstrações contábeis para os investidores de qualquer parte do mundo, inserindo esta PME ao mercado e ao mundo dos negócios.

## 2.5 Contador e Ética Contábil

Dentre as atividades profissionais desenvolvidas pelo contador está o fornecimento de informações e avaliações de natureza física, econômica e financeira sobre o patrimônio, tanto das empresas, como também de pessoas físicas, auxiliando-as na tomada de decisões presentes e futuras, determinado assim, a evolução econômico-financeira, através das informações adquiridas nas análises das demonstrações contábeis.

Dentre as estruturas e princípios elaborados pela Norma Brasileira de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pode-se destacar as seguintes ações que devem gerir a prática do profissional da contabilidade são elas: agir com qualidade profissional, trabalhar com lealdade, manter um critério livre e imparcial, guardar segredo profissional, evitar tarefas que atentem à moral. Assim, a sociedade não terá que se preocupar com a qualidade do profissional escolhido, em quem deve depositar total confiança.

Dessa forma, conforme (GARCIA, et al, 2007), o profissional contábil necessita ter uma visão globalizada, a qual deve ser capaz de converter seus conhecimentos em benfeitorias para a própria entidade contratante, ademais, o contador também deve agir com zelo e diligência ao extrair as informações do

cliente para a elaboração dos demonstrativos contábeis e financeiros, uma vez que elas serão repassadas aos usuários interessados.

De fato, com o aumento da responsabilidade para o contador, a ética configura-se como fator imprescindível para a profissão, já que a classe se torna suscetível a corrupção, sonegação, ou a outros tipos de fraudes, geralmente cometidos pelas grandes empresas. Assim, é de suma importância que o profissional contábil não participe de nenhum desses atos ilícitos.

Para Edina e Sandro Silva:

> O profissional tem que avaliar o compromisso a ser incorporado antes de assumi-lo, garantindo a seu cliente a melhor opção que eventualmente exista e a consecução eficaz de seu compromisso, o contador deve observar no seu exercício profissional, para que possa bem servir a Profissão Contábil: integridade, objetividade, competência profissional, sigilo, comportamento profissional, observância dos padrões técnicos e da legislação do país. (SILVA e SILVA, 2003, p.13)

A partir do exposto, a fim de regulamentar e evitar que ocorram problemas éticos no exercício da profissão é necessário que o contabilista conheça bem o código de ética da classe e o coloque em prática no dia-a-dia. Uma vez que qualquer desvio nesse conjunto de conceitos acaba por comprometer a imagem de toda a profissão, aumentando sua baixa estima e o estigma pelo qual a profissão de contador é vista.

Conforme Fortes (2002). A ética profissional, deve ser entendida de forma ampla, passando por todas as atividades de atuação, nas empresas, nas entidades sem fins lucrativos ou quaisquer outros organismos que envolvam o trabalho ou outras ocupações. Nesse contexto, a importância da ética contábil não permanece somente no ambiente profissional, mas em qualquer agrupamento ou associação de pessoas. Portanto, ainda nessa perspectiva, Lisboa afirma que:

> O contador desempenha função relevante na análise e aperfeiçoamento da ética na profissão contábil, pois sempre está às voltas com dilemas éticos, nos quais deve exercer, na plenitude de sua soberania, seu papel de profissional independente. (LISBOA, 2006, p. 64).

A atividade do campo da contabilidade deve manter o compromisso a ética, independentemente da forma ou setor em que atua. Embora a sociedade na qual o

contador está inserido passe por uma forte crise Ética, o profissional contábil deve ser capaz agir para deixar claro seu acordo e independência perante suas ações, através da recusa de prêmios e presentes, não tomando decisões individuais que possam colocar em risco o alcance dos objetivos da empresa ou de seus contratantes, mesmo que a manutenção de uma prática incorrupta torne-se um desafio para estes.

## 3 METODOLOGIA

A presente pesquisa classificou-se como explicativa de cunho descritivo e de natureza qualitativa com interpretação de dados feita a partir de pesquisa bibliográfica, aportando-se de autores cujos estudos podem contribuir para a apresentação de soluções ao problema apresentado. Na qual observou-se, diante de todas as problemáticas discutidas, um panorama da realidade contábil atual e a importância do código de ética nos serviços prestados por esses profissionais.

Além disso, apresentou-se o quadro do contexto histórico e mudanças no cenário do trabalho do contador na atualidade, diagnosticar os fatores que dificultam a execução do trabalho de contabilidade, discutir sobre a teoria da ética e as normas da contabilidade, baseando-se no código de ética vigente, visando contribuir como reflexão e incentivo para que os contadores realizem seu trabalho dentro dos parâmetros legais e éticos.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O serviço de contabilidade está intrinsecamente ligado à credibilidade que a sociedade deposita no especialista que exerce determinado trabalho. Nesse contexto, por acreditar que o trabalho ético é um dos principais valores que conduzem a vida e as profissões – aqui, no tocante à profissão contábil – esta pesquisa busca contribuir, para uma maior reflexão sobre a importância da questão ética dentro desta área de atuação.

Aportando de teóricos como: Lisboa (2006), Silva (2003), Sá (2008), Niyama (2009), Farias (2020), Maximiano, (2008) entre outros pesquisadores as áreas, observou-se que, embora o conjunto de regras socialmente estabelecidas exista, ainda há a necessidade de se criar documentos que sejam capazes de reger as

práticas políticas, econômicas e sociais. Nesse ínterim, O Código de Ética é vestido pelos estudiosos como principal fonte de orientação social.

Ademais, de modo a alcançar atingir um dos principais objetivos deste trabalho, que consistiu em explicitar a importância e os benefícios da ética contábil, proporcionados aos profissionais que procedem de acordo com os regulamentos e princípios que norteiam as leis e normas da contabilidade. Observou-se através de Otalor; Eiya (2013) que:

> A importância da ética profissional relaciona-se aos profissionais e clientes, visto que demonstra as responsabilidades do profissional beneficiando seu perfil. Ela influencia e instiga os praticantes, e instrui uma atuação aceitável na qualidade das questões éticas. (OTALOR; EIYA, 2013, p.77).

No que diz respeito à ética contábil, pode-se dizer que o contador ético é uma pessoa de bom coração, acredita em princípios éticos, é honesto e busca amplas realizações profissionais e pessoais para o profissionalismo e a satisfação mútua. Os profissionais da contabilidade precisam de uma ética profissional indiscutível, trabalhar de forma sigilosa, manter um bom comportamento pessoal, ser íntegro, honroso e eficaz, a fim de fornecer informações confiáveis e seguras de que os usuários precisam.

Garcia et al. (2007) apontou que as posições éticas e morais norteiam o desempenho da profissão contábil e por isso é muito importante. Desse modo, considerando a organização, de maneira geral, tem dado atenção especial à relação de confiança no ambiente de negócios, o trabalho do contador deve ser permeado pelas atitudes morais e éticas que norteiam as relações interpessoais. O autor ainda esclarece que esses profissionais devem ter uma conduta ética, que deve ser compreendida desde a sua formação universitária, sem se deixar afetar por atitudes corruptas que possam prejudicar sua carreira.

Para Sá (2007) apud Morais (2008), a ética profissional é a prática de evitar comportamentos individuais dos profissionais, comprometendo o sucesso e/ou ganho coletivo, a educação das virtudes do profissional acerca da confidencialidade, respeito, imparcialidade e comprometimento com a classe e o sucesso do profissional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o trabalho de pesquisa pôde-se perceber que o individualismo social aliado à ambição e ganância fazem com que membros das diferentes esferas socias ajam com falta de ética. Nesse cenário, observa-se que a ética está se tornando um tema corrente no cotidiano das pessoas, uma vez que a falta desta pode ocasionar problemas à equidade da sociedade.

A fim de minimizar problemas desta natureza, conforme Sá (2009), a maioria das profissões contam com Conselhos de Representação que são responsáveis em criar códigos de ética pertencentes para cada área de atuação, esses regulamentos são desenvolvidos com objetivos de padronizar os métodos operacionais e condutas do comportamento que condiz a relação humana. Indubitavelmente, um código de ética é muito mais que uma simples reunião de direitos, deveres, limitações e punições. É o verdadeiro norteador, que deve reger toda a conduta dos elementos envolvidos por ele.

Partindo deste pressuposto, de acordo com as observações durante a construção da presente pesquisa, e respondendo a problemática supracitada constatou-se que é de suma importância a ética para a profissão contábil, devendo elas seguir juntas, para o contador ter êxito no seu trabalho e para atingir este nível, o profissional deve entender com profundidade a contabilidade.

Por fim, é sabido que o papel do contabilista na sociedade é, a cada dia, mais relevante e por esse motivo, o presente estudo justifica-se pela precisão de considerar a prática dos contadores, já que esse ramo de atividade é formado por uma série de funções que, para serem exercidas, precisam de uma forte base de princípios, fundamentada nos valores morais universais e no Código de Ética.

**REFERÊNCIAS**


ALENCASTRO, Mario (1997). **A Importância da Ética.** Disponível em <https://pt.scribd.com/document/524792759/a-importancia-da-etica-soc-e-etica-1-sem-2019 >. Acesso em 28 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Comitê de convergência**. Disponível em: Acesso em: 20 fev. 2018.

_____. Normas brasileiras de contabilidade: **contabilidade aplicada ao setor público**: NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília, 2012. 51 p. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc> Acesso em: 23 nov. 2021.

EGG, Rosiwwane Follador Rocha. **História da Ética**. Editora IESDE, 2009. Disponível em <http://www2.videolivraria.com.br/pdfs/11675.pdf>. Acesso em 21 set. 2021.

FARIAS, Adriana. **Legislação e Ética Profissional.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ano 2020.

FILHO, Francisco. **O que é Ética? História e Resumo**. Editora Websites, 2020. Disponível em <https://descomplica.com.br/artigo/o-que-e-etica-historia-e-resumo/66N/> . Acesso em 21 set. 2021.

FRANÇA, José Antonio de. **Os Efeitos da Normatização Contábil Dissonante na Confiabilidade da Informação**. 2001. 127 f. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Administração, Universidade De Brasília – Unb, Brasília, 2001.

GARCIA, E.; CORBARI, E. M.; JUNIOR, D. A.; CISLAGHI, P.; TORRES A. **A importância da divulgação contábil mensurada ao fair value. Ciências Sociais em Perspectiva,** (6) 11: 127-138, 2. sem. 2007. Disponível em: <https://www.sumarios.org/artigo/import%C3%A2ncia-da-ivulga%C3%A7%C3%A3o-cont%C3%A1bil-mensurada-ao-fair-value>. Acesso em: 14 out. 2021.

http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cepc.htm **(CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTABILISTA CEPC,** NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE NBC Nº 1 DE 07.02.2019).

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2000.

JUNIOR, Geraldo. **A importância da ética para a profissão** contábil. Disponível em <https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/administracao/a-importancia-da-etica-para-a-profissao-contabil.htm> Acesso em 25 de setembro de 2021.

KANT, Immanuel. **O que é o Esclarecimento?** In: Textos Seletos. Trad. De Raimundo Vier. Petrópolis: vozes, 1985.

MENDES, Bruno da Silva. **Moral e Ética Associadas ao Serviço Público**. Universidade Federal do Paraná. Foz do Iguaçu, 2013.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1.ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2006.

OTALOR, J. I., EIYA, O. **Ethics in accounting and the reliability of financial information. European Journal of Business and Management**, v. 5, n. 13, p. 73-81, 2013.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. **Ética na Escola**. Editora Websites Suapesquisa.com, 2010. Disponível em <http:// www.suapesquisa.com/educacaoesportes/etica_escola.htm> Acesso em 20 set. 2021.

SÁ, Antônio Lopes. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, Bruna Gabriela Godinho da e MERCIAL, Drielly Sarggin. **A Evolução da Contabilidade nos Processos Históricos do Brasil e do Mundo**. Módulo II. Londrina, 2019.

SILVA, Edina Sebastiana Cruz e, SILVA, Sandro Lima da. **Ética na Profissão Contábil**. 2003. Monografia (Especialização) – Curso de Especialização em Gestão de Negócios – Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2003.

SMANIA, Flávio Ferreira. **Ética Empresarial: Um instrumento de alavancagem nos resultados das Organizações**. Mestrando em Administração pela UNESPAR Professor da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos. Disponível em <SA13_Etica_Empresarial.PDF (semead.com.br)> Acesso em 06 de nov. 2021.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu, Adriano Guimarães de Jesus, acadêmico (a) do Curso de Bacharel em Ciências Contábeis da Faculdade Amadeus/FAMA, orientado (a) pela Prof. (a) Rosy Cleide Santos, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema versa sobre: A Importância do profissional contábil norteada nos valores éticos e no respeito às normas brasileiras de contabilidade, atende às normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos e ao Regulamento para Elaboração do TCC da referida Instituição.

As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem e ideia do autor (a) com as respectivas obras e anos de publicação.

> O Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente:
>
> A § 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...).
>
> § 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire oculta, empresta troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral (Lei n.º 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pág. 3).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Aracaju SE, 30 de dezembro de 2021.

Adriano Guimarães de Jesus

Assinatura da aluna concluinte